



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
PET SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
EDITAL No. 02/2026**

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTA E NÃO BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

O Programa de Educação Tutorial de Sistemas de Informação da UFSM torna público o presente Edital de Seleção de Estudantes Bolsistas e Não Bolsistas para atuação no Grupo.

1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

1.1 O Programa de Educação Tutorial (PET) foi oficialmente instituído pela Lei nº 11.180/2005 e, atualmente, é regulamentado pelas Portarias do Ministério da Educação (MEC) nº 976/2010 e nº 343/2013. Resoluções do MEC e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) regulam os valores de custeio e concessão de bolsas.

1.2 De acordo com o Art. 2º da Portaria nº 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria nº 343/2013 do MEC, o PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VI - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VII - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e
- VIII - contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

1.3 De acordo com o Art. 3º da Portaria nº 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria nº 343/2013 do MEC, o PET organizar-se-á academicamente a partir das formações em nível de graduação, mediante a constituição de grupos de estudantes de graduação, sob a orientação de um(a) professor(a) tutor(a).

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas **1 (uma) vaga** para **estudante bolsista** e **2 (duas) vagas** para **estudante não bolsista** para atuação no Grupo PET Sistemas de Informação da UFSM.

3. REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS E REALIZAR A INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES DO GRUPO PET SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

3.1 Os requisitos gerais para concorrer às vagas, ser selecionado(a) e atuar como estudante bolsista e não bolsista no âmbito do Programa de Educação Tutorial são estabelecidos pelo Art. 17 da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC. De acordo com o dispositivo mencionado, bem como com as normativas estatutárias e regimentais da UFSM, são requisitos para ser estudante bolsista e não bolsista em Grupos PET:

- I – estar regularmente matriculado como estudante de graduação do curso de Sistemas de Informação da UFSM, campus Santa Maria;
- II – não ser bolsista de qualquer outro programa;
- III – apresentar bom rendimento acadêmico de acordo com os parâmetros fixados pelo colegiado máximo de ensino de graduação da IES; e
- IV – ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa.

3.2 Poderão inscrever-se os discentes do Curso de Sistemas de Informação **com registro de notas no histórico escolar** (alunos novos e/ou transferidos, que ainda não tenham validado disciplinas, não poderão se inscrever nesta seleção).

4. DEVERES DO ESTUDANTE BOLSISTA E DO ESTUDANTE NÃO BOLSISTA

4.1 São deveres do estudante bolsista e do estudante não bolsista, de acordo com o disposto no Art. 18 da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC:

- I - zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II - participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III - participar, durante a sua permanência no PET, em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV - manter bom rendimento no curso de graduação;
- V - contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- VI - publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII - fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
- VIII - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Período de inscrição: conforme estabelecido no Cronograma, Item 14.

5.2 Procedimentos para realização da inscrição: as inscrições serão realizadas via e-mail (pet-si@inf.ufsm.br), informando como assunto “Inscrição seleção PET-SI” e com o envio dos seguintes documentos:

- I – Ficha de inscrição assinada (constante no Anexo 1);
- II – Cópia digitalizada do documento de identidade (RG) e CPF;
- III – Comprovante de Matrícula;
- IV – Histórico Escolar atualizado, obtido pelo Portal do Aluno, o qual apresenta a MGA do aluno.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 A Comissão de Seleção será composta por docentes vinculados ao curso de Sistemas de Informação e integrantes do grupo PET Sistemas de Informação.

6.2 Será responsabilidade dessa Comissão efetivar todas as etapas do processo seletivo, calcular os resultados obtidos e emitir o resultado final, bem como fazer valer todas as disposições descritas no presente Edital.

7. DA SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção e contará com as seguintes etapas:

- I – Inscrição;
- II – Dinâmica individual;
- III – Dinâmica em grupo;
- IV – Entrevista.

7.2 O processo seletivo se dará de forma presencial. As etapas de Dinâmica Individual e Dinâmica em Grupo serão eliminatórias, enquanto a etapa de Entrevista será classificatória.

7.3 É imprescindível a participação do candidato em todas as etapas da seleção para os quais está apto, conforme datas e horários especificados, sendo sua não participação justificativa para sua desclassificação.

7.4 Todas as comunicações do processo seletivo, tais como datas, horários e locais de realização de cada etapa serão divulgadas no site do grupo PET Sistemas de Informação (<https://www.ufsm.br/pet/sistemas-de-informacao/selecao>). É de responsabilidade do candidato se manter informado a respeito das etapas do processo seletivo.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 A Inscrição no processo seletivo levará em consideração a apresentação da documentação exigida no item 5.2 deste Edital. O candidato que não apresentar qualquer um dos itens da documentação exigida terá sua inscrição indeferida.

8.2 A avaliação dos candidatos se dará pela média ponderada, conforme segue:

- I – Avaliação do Histórico Escolar (peso 1,0);
- II – Dinâmica Individual (peso 2,0);
- III – Dinâmica em Grupo (peso 3,0);
- IV – Entrevista (peso 4,0).

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A nota total mínima para a classificação no processo seletivo é de 7,0 pontos.

9.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas obtidas.

9.3 Em caso de empate entre candidatos, os seguintes critérios de desempate serão utilizados, nesta ordem: idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do Art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso); e melhor desempenho na Etapa de Entrevista.

9.4 O primeiro candidato será classificado como estudante bolsista. O segundo e terceiro candidatos serão classificados como estudantes não bolsistas. Os demais, em ordem decrescente, serão elencados na qualidade de suplentes (lista de suplência).

9.5 A lista de suplência, citada no Item 9.4, terá validade até o início do próximo semestre letivo, conforme Calendário Acadêmico da UFSM.

9.6 O estudante classificado como não bolsista terá, na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que apresente bom rendimento junto ao grupo e preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição (Conforme Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013).

10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

10.1 O resultado da seleção obedecerá a ordem de classificação dos candidatos.

10.2 O Resultado Final da seleção será divulgado no dia 2 de setembro no site do grupo PET Sistemas de Informação (<https://www.ufsm.br/pet/sistemas-de-informacao/selecao>).

11. DOS RECURSOS

11.1 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail pet-si@inf.ufsm.br, conforme prazos estabelecidos no Item 14 (Cronograma) deste Edital.

12. DA BOLSA E CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA

12.1 O estudante bolsista do Grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica, atualmente no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais). As bolsas serão pagas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

12.2 Os estudantes bolsistas e não bolsistas farão jus a um certificado de participação no PET indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa.

12.3 Após o ingresso no PET, o estudante poderá ter, no máximo, uma reprovação. Sendo assim, duas ou mais reprovações implicarão no desligamento do estudante.

13. DO DESLIGAMENTO DO PET

13.1 O estudante bolsista ou não bolsista será desligado(a) do PET de acordo com o disposto no Art. 20º da Portaria n.º 976/2013 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC.

14. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Datas	Etapas
05/08/2026	Publicação do edital de seleção
05 a 19/08/2026	Período de inscrições
20/08/2026	Publicação das inscrições deferidas
21/08/2026	Período para recursos ao indeferimento das inscrições
24/08/2026	Divulgação das Inscrições homologadas e do local das Dinâmicas
25/08/2026	Realização da Dinâmica Individual (das 13:30 às 14:30)
25/08/2026	Realização da Dinâmica em Grupo (às 18:30)
27/08/2026	Divulgação dos candidatos aptos à etapa de Entrevista (até às 14h)
28/08/2026	Realização das Entrevistas (às 8:30, na sala 339 do prédio do CT)
31/08/2026	Divulgação da lista de classificação dos candidatos
01/09/2026	Período destinado aos recursos à seleção
02/09/2026	Publicação do resultado final da seleção

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O edital completo, assim como todas as comunicações acerca do processo seletivo, estarão disponíveis no site do PET Sistemas de Informação, acessível através do endereço: <https://www.ufsm.br/pet/sistemas-de-informacao/selecao>.

15.2 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção.

15.3 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: pet-si@inf.ufsm.br.

15.4 A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades na apresentação da documentação de inscrição implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

Santa Maria, 5 de agosto de 2026.

Patrícia Pitthan Barcelos
Tutora do PET Sistemas de Informação

ANEXO 1

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO DE ESTUDANTE DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) -
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

Nome do(a) Candidato(a):			
Data de Nascimento:			
Matrícula do(a) Candidato(a):			
Endereço:			
Rua:			
Nº:	Apto.:		
Bairro:	Cidade:	UF:	
CEP:	Fone Celular: ()		
E-mails:			
CPF nº:			
RG nº:			
Órgão de Expedição:		Data de Expedição:	

Declaro que li e estou de acordo com todos os termos previstos no Edital n. 02/2026, do Programa de Educação Tutorial (PET) Sistemas de Informação. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados, considerando as implicações para os propósitos do Programa de Educação Tutorial (PET) na seleção para o Grupo PET – Sistemas de Informação.

Santa Maria, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) Candidato (a)